

Lei n.º 41

Concede auxílio de R\$ 2.500,00
a Comissão encarregada a or-
ganizar o Lar de Fatima.

O Cidadão Feuv Pedruza Rocha, Pre-
feito municipal de Nova Fencica, em pleno gozo de
suas atribuições legais, faz saber que a Câmara mu-
nicipal decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

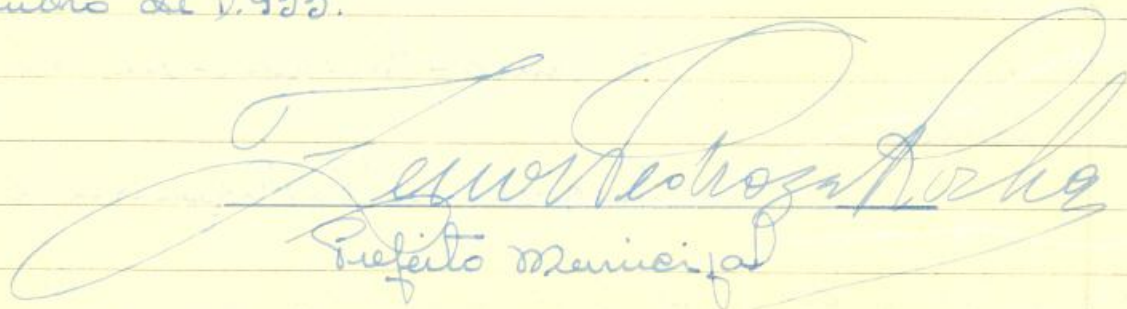
Art.º 1.º. Fica o Chefe do Poder Execu-
tivo, autorizado a pagar a importância de R\$ 2.500,00
(dois mil e quinhentos cruzeiros), a título de auxílio
a Comissão encarregada de organizar o Lar de Fatima.

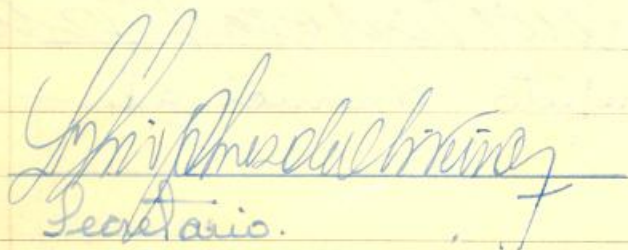
Art.º 2.º. O pagamento deste auxílio, -
correrá por conta do corrente exercício, diga, do po-
ssível excesso de arrecadação.

§ único - Revogam-se as disposi-
ções em contrario.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Gabinete do Prefeito municipal de Nova Fencica,
14 de Dezembro de 1955.


Prefeito municipal


Secretario.